

LEI Nº 846

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO
PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO
ESCOLAR EM SÃO SEBASTIÃO DO
PONTAL, MEDIANTE ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$-2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta cruzeiros) destinados à aquisição de um terreno em Vila São Sebastião do Pontal, de propriedade do Snr. Sebastião Felício, medindo 50x60 metros, perfazendo um total de 3.000 (três mil metros quadrados). Único -O terreno de que trata a presente lei, será destinado à futura construção de um Grupo Escolar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01de dezembro de 1971
Prefeito Municipal